



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 787/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 43 da Lei 4.320/1964 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais), Co-Financiamento da Atenção Básica, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 2053 – **MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais)

TOTAL.....R\$ 43.173,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal